

LEI Nº 1.612, DE 03 DE JULHO DE 2012.

REVOGA A LEI N. 1.564, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, a pedido da beneficiária, a lei nº 1.564, de 06 de dezembro de 2011, que autoriza a concessão de incentivos econômicos, através de doação de bem imóvel e estímulos fiscais à Firma Individual “Thiago Dalmolin ME”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.674.442/0001-00.

Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo deve-se ao fato de a beneficiária ter desistido do empreendimento, devendo o imóvel objeto da doação permanecer no patrimônio e domínio do Município, já que não fora ainda outorgada Escritura Pública de doação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal